



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO  
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL  
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO  
E A  
FUNDAÇÃO CASA DO PESSOAL DA SEGURANÇA SOCIAL  
E SAÚDE DO DISTRITO DE AVEIRO**

**CONSIDERANDO (QUE):**

- 1) Em 15 de julho de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Fundação Casa do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com obras de conservação, renovação de 2 parques infantis, obras na cozinha e aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupa industrial), destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade.
- 2) Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 29 de novembro de 2024, a Fundação Casa do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro solicitou a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução física dos referidos investimentos até 31.JAN.2025;
- 3) A justificação do solicitado prende-se com o facto de terem existido dificuldades na contratação de empresas para execução das obras, tendo sido finalizada a contratação em novembro, com previsão de início dos trabalhos em janeiro de 2025, pelo que não poderão cumprir o prazo estipulado para apresentação das faturas;



- 4) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE AVEIRO**, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 9 de dezembro de 2024, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

**FUNDAÇÃO CASA DO PESSOAL DA SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE DO DISTRITO DE AVEIRO**, designado abreviadamente por Fundação CPSSS AVEIRO ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 509268749, com sede na Rua Dr. Alberto Souto, nº 5 - r/c, 3810 – 149 em Aveiro, neste ato representada por José Diegues de Carvalho e Ilídio da Silva Borges, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

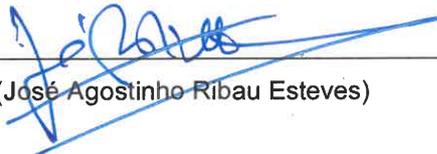
**Cláusula Única**  
**(Comparticipação Financeira)**

1. O prazo previsto no n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 15 de julho de 2024 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento com obras de conservação, renovação de 2 parques infantis, obras na cozinha e aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupa industrial), destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição é alterado para 28 de fevereiro de 2025.
2. O prazo previsto no n.º 3 da cláusula segunda é alterado para 28 de fevereiro de 2025.

**Esta Adenda, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.**

Aveiro, 11 de dezembro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,



---

(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,



---

(José Diegues de Carvalho)



---

(Ilídio da Silva Borges)